



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROJETO DE LEI

exp. nº 084/2018
nº 079/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 119.028,01 (cento e dezenove mil, vinte e oito reais e um centavo), o qual será destinado a acrescentar rubrica orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 119.028,01
Cód. Func. Progr.: 10.04.10.302.0012.1018 – Obra Estrutura Física FSPSCE
Recurso: 4995 – Reformas Conv. 813177/2014

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR\$ 119.028,01

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados referente ao Contrato de Repasse nº 813177/2014, firmado entre o Município de Esteio e o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 119.028,01 (cento e dezenove mil, vinte e oito reais e um centavo).

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE..... R\$ 119.028,01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 079/2018

Esteio, 20 de março de 2018

Senhor Presidente:

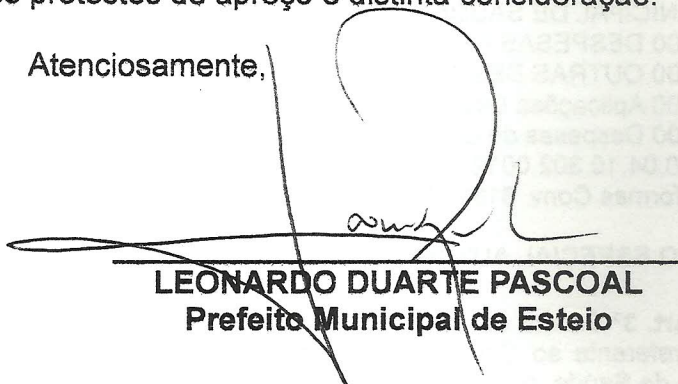
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R\$ 119.028,01 (cento e dezenove mil, vinte e oito reais e um centavo), referente a despesas de exercícios anteriores.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados referente ao Contrato firmado entre o Município de Esteio e o Ministério da Saúde, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido em 20/03/18

Jussara Krug
Diretor Legislativo
Matr. 3262

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I. 2018014817